

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320



[Handwritten signature]

DECRETO Nº 4.660, DE 16 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

NOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do Artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, à Polícia Militar do Estado de São Paulo do Município de Taubaté o uso de três motocicletas marcas Honda CG 125, que constituem bens municipais, a saber:

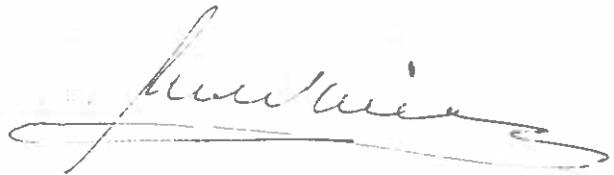
- 1 - chassis CG 125 - B.R. 1174811, ano fabricação 1982
- 2 - chassis CG 125 - B.R. 1166810, ano fabricação 1982
- 3 - chassis CG 125 - B.R. 1177071, ano fabricação 1982.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, mediante as condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade a ser assinado pela permissionária e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

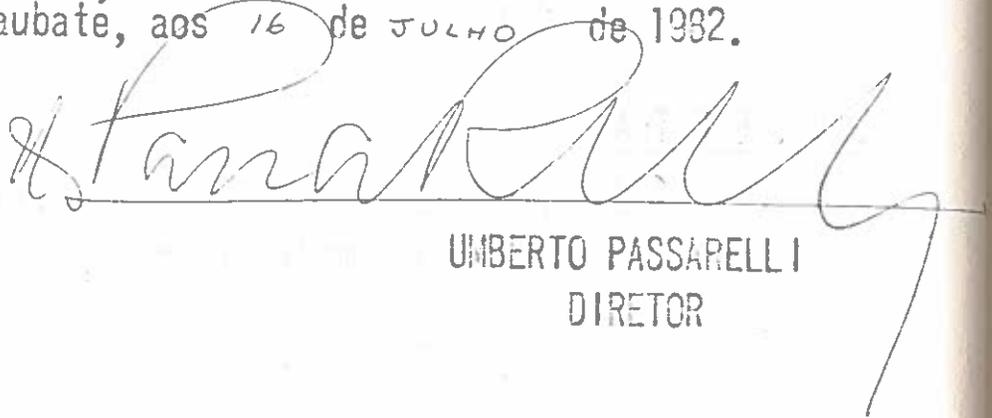
10

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de JULHO de 1982
336º da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de JULHO de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

